



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cipó

1

Quinta-feira • 5 de Março de 2020 • Ano V • Nº 1408

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cipó publica:

- Resolução CMAS N°001/2020 de 28 de Fevereiro de 2020.
- Resolução CMAS N°002/2020 de 28 de Fevereiro de 2020.
- Resolução CMAS N°003/2020 de 28 de Fevereiro de 2020.
- Resolução CMAS N°004/2020 de 28 de Fevereiro de 2020.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Resoluções



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CIPÓ-BA

Resolução CMAS nº 001/2020
28 de fevereiro de 2020

Aprova O Plano de Ação para Co-financiamento do Governo do Estado, referente ao exercício de 2020, e da outras providências.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Cipó, Estado da Bahia, em reunião ordinária, realizada no dia 28 de FEVEREIRO DE 2020, no uso das competências que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e a Lei Municipal do Sistema Único da Assistência Social.


RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Co-financiamento do Fundo Estadual da Assistência Social – FEAS, do Sistema Único da Assistência Social para o exercício de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cipó, 28 de fevereiro de 2020


ANA MARIA ARAUJO DE SANTANA DE JESUS
PRESIDENTE DO CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CIPÓ-BA

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2020
28 DE FEVEREIRO DE 2020**

Aprova a prestação de contas do Cofinanciamento do Sistema Único da Social do Governo Estadual, referente ao exercício de 2019, e da outras providências.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Cipó, Estado da Bahia, em reunião ordinária, realizada no dia 28 de FEVEREIRO DE 2020, no uso das competências que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e a Lei Municipal do Sistema Único da Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas referente à movimentação dos recursos Cofinanciamento do Sistema Único da Assistência Social do Governo Estadual, no período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2019, apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em sua totalidade conforme ANEXO I.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Cipó, 28 de fevereiro de 2020


ANA MARIA ARAUJO DE SANTANA DE JESUS
PRESIDENTE DO CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CIPÓ-BA

RESOLUÇÃO CMAS Nº 003/2020
28 DE FEVEREIRO DE 2020

Aprova a reprogramação do saldo financeiro do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social do ano de 2019, oriundo do – Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, através do Co-financiamento do Governo do Estado, e dá outras providências.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de CIPÓ, Estado da Bahia, em reunião ordinária, realizada no dia fevereiro de 2020, no uso das competências que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e a Lei Municipal do Sistema Único da Assistência Social.

Considerando que houve saldos dos recursos que ingressarão no exercício financeiro de 2020, cujos saldos deverão ser reprogramados por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício.

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos saldos referente aos recursos financeiros do exercício de 2019, vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, oriundos do Cofinanciamento do Sistema Único da Assistência Social do Governo do Estado, através do Fundo de Estadual de Assistência Social – FEAS, conforme tabela abaixo:

BLOCO / CONTA	Saldo em 31/12/2019 RS
Bloco de Benefício Eventual C/C Nº 17.315 - 0	RS 2.041,44
Bloco da Proteção Social Básica C/C Nº 17.316 - 9	RS 551,65
TOTAL	RS 2.593,09

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2020, revogadas disposições contrárias.

Cipó, 28 de fevereiro de 2020

Ana Maria Araújo de Santana de Jesus
ANA MARIA ARAUJO DE SANTANA DE JESUS
PRESIDENTE DO CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CIPÓ-BA

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 004/2020
28 DE FEVEREIRO DE 2020**

Aprova a reprogramação do saldo financeiro do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social do ano de 2019, oriundo do – Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, através do Cofinanciamento do Governo do Federal, e dá outras providências.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de CIPÓ, Estado da Bahia, em reunião ordinária, realizada no dia 28 de fevereiro de 2020, no uso das competências que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e a Lei Municipal do Sistema Único da Assistência Social.

Considerando que houve saldos dos recursos que ingressarão no exercício financeiro de 2020, cujos saldos deverão ser reprogramados por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício.

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos saldos referente aos recursos financeiros do exercício de 2019, vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, oriundos do Cofinanciamento do Sistema Único da Assistência Social do Governo do Federal, através do Fundo de Nacional de Assistência Social – FNAS, conforme tabela abaixo:

BLOCO / CONTA	Saldo em 31/12/2019 R\$
BL GSUAS C/C Nº 16.462-3	1.156,40
BL GBF C/C Nº 16.461-5	3.169,21
BL PSB C/C Nº 16.463-1	2.596,77
BL AEPETI C/C Nº 16.460-7	451,79
CRIANÇA FELIZ C/C Nº 16.835-1	18.710,40
BPC NA ESCOLA C/C Nº 16.959-3	2.021,96
TOTAL	28.106,53

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2020, revogadas disposições contrárias.

Cipó, 28 de fevereiro de 2020

Ana Maria Araujo de Santana de Jesus
ANA MARIA ARAUJO DE SANTANA DE JESUS

PRESIDENTE DO CMAS